



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 225/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.013773/2026-10

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Curso de Produção de Literatura Surda**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (1931339) do **Professor Claudio Henrique Nunes Mourão**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto Curso de Produção de Literatura Surda**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de

transcrição.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 64.152,00, **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 17025, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Educação.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto (1931339)**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenador **Professor Claudio Henrique Nunes Mourão**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a

Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro

deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada		CNPJ	
Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA		07.060.718/0001-12	
Endereço		Bairro	
Rua das Iúcaras, Od. 44 nº 28		Renascença	
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
São Luís	MA	65.075-230	(98) 4009.1013
Nome do Responsável:		Cargo:	
Walter Cezar Nunes		Diretor-Presidente	

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Curso de Produção de Literatura Surda	Publ. No DOU	31/12/2026
Identificação do Objeto		
Oferta de curso de extensão na modalidade a distância (EaD), intitulado "Curso de Produção de Literatura Surda", com carga horária de 90 horas e 300 vagas, destinado à formação continuada de professores e profissionais da educação básica das redes públicas e privadas do estado do Maranhão. O curso tem por finalidade promover práticas pedagógicas para a produção e mediação de literatura surda, considerando a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1) e o Português escrito como segunda língua (L2). A execução ocorrerá por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFMA, com mediação pedagógica de tutores e disponibilização dos materiais didáticos produzidos na Plataforma MEC RED.		

Justificativa

A educação bilíngue de surdos (EBS), conforme estabelecido pela Lei nº 10.436/2002, pelo Decreto nº 5.626/2005, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pela Lei nº 14.191/2021 — que incluiu o Art. 60-A na LDB — reconhece a Libras como primeira língua (L1) das pessoas surdas e o Português escrito como segunda língua (L2), assegurando o direito a uma educação linguisticamente acessível desde a educação infantil. No Maranhão, dados do Censo Escolar evidenciam crescimento expressivo das matrículas da educação especial: de 30.607 em 2015 para 62.482 em 2023 — aumento superior a 100% em oito anos —, o que reforça a urgência de qualificar professores e profissionais da educação básica para o atendimento de estudantes surdos. Apesar desse cenário, observa-se carência de formação específica em literatura surda, campo fundamental para o desenvolvimento linguístico, cultural e identitário desse público. A literatura surda, produzida em Libras e por mãos surdas, é instrumento pedagógico essencial para o ensino bilíngue e para a valorização da cultura e da identidade surda. Nesse contexto, o presente projeto justifica-se pela necessidade de formar professores e profissionais da educação básica em práticas pedagógicas de produção e mediação de literatura surda, contribuindo para a efetivação dos marcos legais vigentes e para a melhoria da qualidade da educação ofertada aos estudantes surdos no estado do Maranhão. O curso fundamenta-se em referenciais teóricos consolidados nos estudos surdos e na literatura surda, entre os quais Skliar, Quadros, Strobel, Karnopp, Hessel, Lima e Mourão.

3 - EQUIPE DO PROJETO

Nome	CPF	Vínculo	Função no projeto	Descrição sucinta das atividades que irá desenvolver no projeto
Ricardo Oliveira Barros	xxxxxx	Docente	Pedagógico de Multimídia	Apoiar o planejamento e a produção de materiais didáticos multimídia, adequando vídeos, imagens, atividades e recursos digitais aos objetivos pedagógicos, a acessibilidade e ao público do curso.
Marcelo Lorensi Bertoluci	xxxxxx	Docente	Design Educacional	Planejar e organizar os materiais didáticos do curso, definindo objetivos de aprendizagem, sequência dos conteúdos, atividades, avaliações e estratégias pedagógicas, com atenção à acessibilidade.
Cesar Rafael Ramos dos Santos	xxxxxxx	Técnico	Intérprete de Libras - Videoaulas	Realizar a interpretação dos conteúdos das videoaulas do português para a Libras, garantindo clareza, fidelidade às informações e adequação linguística durante as gravações.
Roselane Laíza Lima Martins	xxxxxx	Técnico	Revisora	Revisar os textos e materiais didáticos, corrigindo aspectos gramaticais, clareza, coerência, terminologia e adequação da linguagem ao público do curso.
Thag Ferreira Santos	xxxxxx	Aluno	Tradutor Surdo	Traduzir e adaptar os conteúdos didáticos para a Libras, considerando os aspectos linguísticos, culturais e visuais da comunidade surda, além de participar da produção e gravação dos materiais em Libras.

- - - - -

Magda Santos de Oliveira	xxxxx	Externo	Tradutor Surdo	Traduzir e adaptar os conteúdos didáticos para a Libras, considerando os aspectos linguísticos, culturais e visuais da comunidade surda, além de participar da produção e gravação dos materiais em Libras.
Dhaiane Everton Carvalhal	xxxxx	Externo	Intérprete Educacional	Realizar a interpretação dos conteúdos didáticos e das videoaulas entre Libras e português, assegurando clareza, fidelidade às informações, acessibilidade e adequação ao contexto educacional do curso.
Matheus da Silva Lopes	xxxxx	Externo	Intérprete Educacional	Realizar a interpretação dos conteúdos didáticos e das videoaulas entre Libras e português, assegurando clareza, fidelidade às informações, acessibilidade e adequação ao contexto educacional do curso.

RESUMO EQUIPE		
VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DOCENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES DA UFMA	5	62,50%
EXTERNOS	3	37,50%
TOTAL	8	100%
JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DAS PESSOAS DA EQUIPE		
A indicação das pessoas da equipe justifica-se pela necessidade de compor uma equipe técnica qualificada, com experiência na área da Literatura Surda, Educação Bilíngue de Surdos e produção de materiais acessíveis. Os profissionais indicados possuem conhecimento específico sobre cultura surda, Libras e língua portuguesa, além de perfil bilíngue para atuar no planejamento, produção, tradução, mediação e acompanhamento das atividades do curso. Dessa forma, a composição da equipe contribui para garantir a qualidade pedagógica, linguística e cultural da formação proposta.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Planejamento de Curso	1	3	Agosto	Outubro
	2	Execução de Curso	1	3	Setembro	Dezembro

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Código	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
	Especificação		
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	-	-
3.3.90.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
3.3.90.47	Encargos Sociais	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
3.3.90.18	Bolsa	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00

3.3.90.20	Bolsa Pesquisador	R\$ 33.480,00	R\$ 33.480,00
	Material de Consumo	-	-
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
3.3.90.39	Despesas Operacionais e Administrativa (DOA)	R\$ 5.832,00	R\$ 5.832,00
Total		64.152,00	64.152,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

ORÇAMENTO DETALHADO - PLANO DE TRABALHO					
1 - MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Preço médio unitário	Qtde.	TOTAL

1.1		uni	-	-	-
-----	--	-----	---	---	---

TOTAL					-
--------------	--	--	--	--	---

2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de	Préço médio	Qtde.	TOTAL
2.1		uni	-	-	-

TOTAL					-
--------------	--	--	--	--	---

--	--	--	--	--	--

3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Préço médio unitário	Qtde.	TOTAL
3.1		uni	-	-	-

TOTAL					-
--------------	--	--	--	--	---

--	--	--	--	--	--

4 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Préço médio unitário	Qtde.	TOTAL
4.1			-	-	-

TOTAL					-
--------------	--	--	--	--	---

5-DIARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Préço médio unitário	Qtde.	TOTAL
5.1			-	-	-

TOTAL					-
--------------	--	--	--	--	---

--	--	--	--	--	--

6 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	TOTAL
6.1			-	-	-

--	--	--	--	--	--

TOTAL					-
--------------	--	--	--	--	---

7 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	TOTAL
7.1	Tradutor Surdo	meses	R\$ 1.800,00	3,00	5.400,00
7.2	Intérprete de Libras - Educacional	meses	R\$ 1.800,00	3,00	5.400,00
7.3	Intérprete de Libras - Educacional	meses	R\$ 1.800,00	3,00	5.400,00

TOTAL					16.200,00
--------------	--	--	--	--	-----------

8 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	TOTAL
8.1	INSS Patronal**	Unidade	1,00	1,00	3.240,00
TOTAL					3.240,00
9 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	TOTAL
9.1	Tradutor Surdo	meses	R\$ 1.800,00	3,00	5.400,00
TOTAL					5.400,00
10 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR					

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	TOTAL
10.1	Técnico de Multimídia	meses	R\$ 2.360,00	3,00	7.080,00
10.2	Intérprete de Libras - Videoaulas	meses	R\$ 3.400,00	3,00	10.200,00
10.3	Design Educacional	meses	R\$ 3.600,00	3,00	10.800,00
10.4	Revisor	meses	R\$ 1.800,00	3,00	5.400,00
TOTAL					33.480,00
TOTAL do custo do Projeto * sem as Despesas Operacionais Administrativas					58.320,00
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação sobre custos do projeto					5.832,00
TOTAL GERAL					64.152,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONTRATANTE

1ª Parcela
64.152,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

Contratado

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE APROVADO

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 20/08/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 20/08/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO, Técnico Administrativo em Educação**, em 20/08/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 28/08/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046375** e o código CRC **E22B5A12**.

Referência: Processo nº 23115.013773/2026-10

SEI nº 2046375

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOU Nº 100 de 29/05/2026, Seção 3, Página 84, DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS; Termo de Alteração de Vigência; Beneficiário JUAN FELIX RODRIGUEZ REBOLLEDO, CPF: XXX.260.011-XX, Processo: 88881.974237/2024-01. Programa PROEX 1509/2024. Onde se lê: Vigência DE: 30/06/2026 PARA: 01/05/2026... Leia-se: DE: 30/06/2026 PARA: 27/05/2026...

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: IDELAZIL CRISTINA DO NASCIMENTO substituto(a) - DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo outorgado(a).

Outorgado(a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
NAZIANO PANTOJA FILIZOLA JUNIOR	XXX.362.681-XX	88881.216817/2025-01	IRD 4118/2025	DE: 31/08/2026 PARA: 31/12/2030	28/08/2026

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2026 - UASG 344002

Número do Contrato: 5/2026.
Nº Processo: 23130.000207/2025-61.
Pregão. Nº 90033/2025. Contratante: FUNDACAO JOAQUIM NABUCO. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente aditivo tem por fim a alteração contratual consistente no acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho na função de apoio técnico administrativo II, com a consequente e correspondente alteração para maior do valor atual do contrato nº 005/2026, nos termos do parágrafo abaixo e consoante as justificativas, autorização e demais elementos integrantes do processo fundaj nº 23130.000207/2025- 61. Vigência: 27/08/2026 a 06/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.196.774,40. Data de Assinatura: 27/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.084317/2026-55.
Dispensa Nº 440/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de extensão intitulado "centro de referência em formação continuada e em serviços do distrito federal: formação em e para a educação especial inclusiva", desenvolvido por meio do termo de execução descentralizada nº 17001, firmado entre o ministério da educação e a universidade de Brasília, em 21/07/2026..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/08/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 497.777,00. Data de Assinatura: 27/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2026).

EDITAL Nº 56/2026

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO (A) HABILITADO (A) NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

PROCESSO Nº 23106.079226/2026-06
A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 9º, inciso I, e do art. 10 da Lei nº 8.112, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve tornar pública a reclassificação de Mariana Lima Melo, candidata habilitada no Concurso Público objeto do Edital de Abertura nº 1/2025, publicado no DOU de 4/4/2025, Edital de Resultado Final nº 8/2025, publicado no DOU de 23/9/2025, Edital de Homologação nº 9/2025, publicado no DOU de 1º/10/2025, do 228º para o 337º lugar da listagem de ampla concorrência aprovados para o cargo de Assistente em Administração.

ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora

EDITAL Nº 57/2026

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO (A) HABILITADO (A) NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

PROCESSO Nº 23106.081517/2026-56
A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 9º, inciso I, e do art. 10 da Lei nº 8.112, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve tornar pública a reclassificação de Laura Cecilia Bello Soares Santiago, candidata habilitada no Concurso Público objeto do Edital de Abertura nº 1/2025, publicado no DOU de 4/4/2025, Edital de Resultado Final nº 8/2025, publicado no DOU de 23/9/2025, Edital de Homologação nº 9/2025, publicado no DOU de 1º/10/2025, do 136º para o 338º lugar da listagem de ampla concorrência aprovados para o cargo de Assistente em Administração.

ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora

EDITAL Nº 58/2026

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO (A) HABILITADO (A) NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

PROCESSO Nº 23106.088607/2026-78
A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 9º, inciso I, e do art. 10 da Lei nº 8.112, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve tornar pública a reclassificação de Larissa Cristina de Sousa Ferro, candidata habilitada no Concurso Público objeto do Edital de Abertura nº 1/2025, publicado no DOU de 4/4/2025, Edital de Resultado Final nº 8/2025, publicado no DOU de 23/9/2025, Edital de Homologação nº 9/2025, publicado no DOU de 1º/10/2025, do 197º para o 339º lugar da listagem de ampla concorrência aprovados para o cargo de Assistente em Administração.

ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora

EDITAL Nº 59/2026

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO (A) HABILITADO (A) NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

PROCESSO Nº 23106.092047/2026-56
A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 9º, inciso I, e do art. 10 da Lei nº 8.112, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve tornar pública a reclassificação de Jefferson Rodrigues Lamas, candidato habilitado no Concurso Público objeto do Edital de Abertura nº 1/2025, publicado no DOU de 4/4/2025, Edital de Resultado Final nº 8/2025, publicado no DOU de 23/9/2025, Edital de Homologação nº 9/2025, publicado no DOU de 1º/10/2025, do 27º para o 53º lugar da listagem de ampla concorrência aprovados para o cargo de Administrador.

ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora

EDITAL Nº 60/2026

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO (A) HABILITADO (A) NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

PROCESSO Nº 23106.093141/2026-22
A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 9º, inciso I, e do art. 10 da Lei nº 8.112, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve tornar pública a reclassificação de Monique Brito Lopo, candidata habilitada no Concurso Público objeto do Edital de Abertura nº 1/2025, publicado no DOU de 4/4/2025, Edital de Resultado Final nº 8/2025, publicado no DOU de 23/9/2025, Edital de Homologação nº 9/2025, publicado no DOU de 1º/10/2025, do 39º para o 111º lugar da lista de candidatos negros aprovados para o cargo de Assistente em Administração.

ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora

EDITAL Nº 61/2026

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO (A) HABILITADO (A) NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

PROCESSO Nº 23106.093168/2026-15
A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 9º, inciso I, e do art. 10 da Lei nº 8.112, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve tornar pública a reclassificação de Nathalia da Silva Ricardo, candidata habilitada no Concurso Público objeto do Edital de Abertura nº 1/2025, publicado no DOU de 4/4/2025, Edital de Resultado Final nº 8/2025, publicado no DOU de 23/9/2025, Edital de Homologação nº 9/2025, publicado no DOU de 1º/10/2025, do 164º para o 340º lugar da listagem de ampla concorrência aprovados para o cargo de Assistente em Administração.

ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 115/2025 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.065937/2025-12; CONTRATANTE: Universidade de Brasília - UNB; CONTRATADO: HYANNA CAROLLYNE DIAS DE MEDEIROS; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por iniciativa da contratante. DATA DA RESCISÃO: 27/08/2026. PETERSON GÔES SILVA Decano de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 51/2026 , DE 27 DE AGOSTO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR REFERENTE AO EDITAL Nº 8/2025

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital nº 008/2025, de 19 de março de 2025, publicado no DOU nº 56, de 24 de março de 2025, Seção 3, página 74, área: Estatística, subárea: Estatística Teórica e Estatística Aplicada (op. 6), 02 (duas) vagas.
1º Fernando Araujo Najman
2º Leonel Zuaznabar Moliner
- E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

PAULA HOMEM DE MELLO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 154502

Número do Contrato: 15/2021.
Nº Processo: 23005.016834/2020-44.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 02.595.980/0001-48 - SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Reajuste do valor do contrato n. 15/2021 firmado com Sanágua tecnologia em análise ambiental e derivados de petróleo LTDA. Vigência: 20/09/2026 a 20/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 152.230,80. Data de Assinatura: 25/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.013773/2026-10.
Dispensa Nº 258/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto curso de produção de literatura surda..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 31/08/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 64.152,00. Data de Assinatura: 20/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2026).

